



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

**FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL:** A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr. Luiz Claudio de Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, para a função de fiscal e gestor contratual.

**OBJETO:** Aquisição de **moveis** para mobiliar a Casa de Apoio que atenderá aos pacientes que fazem tratamento de câncer no Hospital Amaral Carvalho em Jaú, encaminhado pela Secretaria de Saúde, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

**PESQUISA DE PREÇOS**

O balizamento de preços foi feito pela Secretaria de Saúde, através de cotação em lojas locais.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 27.037,00 (vinte e sete mil e trinta e sete reais)**

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 06/06/2024 – com início às 16:00 horas.

Até 11/06/2024 – com término às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**  
**PROCESSO Nº 3970/2024**  
**EDITAL Nº 91/2024**

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

**1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Aquisição de moveis para mobiliar a Casa de Apoio que atenderá aos pacientes que fazem tratamento de câncer no Hospital Amaral Carvalho em Jaú, encaminhado pela Secretaria de Saúde, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

1.1. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	12 UN	<b>CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE.</b> Confeccionada em madeira maciça de reflorestamento tratada e seca em estufa com acabamento em verniz P.U. de alta resistência devidamente certificada. Deverá possuir 2 leitos. A altura livre entre as camas deverá ser de, no mínimo, 1,10m contados do nível superior do colchão, os módulos superiores deverão ter proteção lateral, e os estrados deverão ser fechados na parte inferior. Com capacidade mínima para suporte de peso 120kg. Confeccionadas em madeira maciça tons de Mogno ou cedro vermelho devidamente certificada. A escada deve ser do tipo reta e fixa. Dimensões (L x A x C): 78 x 170 x 1,88 cm.	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
2	04 UN	<b>MESA COM 06 CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA,</b> <b>MEDIDAS MINIMAS DA MESA:</b> 160cm de comprimento, 80cm de largura, 80cm de altura. <b>MEDIDAS MINIMAS DAS CADEIRAS:</b> 93cm de altura., 42cm de largura, 45cm de profundidade.	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00
3	02 UN	<b>CONJUNTO SOFÁ 2 E 3 LUGARES EM CORINO</b> Contendo no Mínimo: 03 lugares Larg: 2.00m, Prof. 0.80m, Altura: 0.92m 02 lugares Larg: 1.60m, Prof. 0.80m, Altura: 0.92m. Assento com espuma D23, Encosto: com flocos de espuma /fibra de poliéster siliconado. Estrutura: Base feita em madeira envernizada e a estrutura de madeira eucalipto de reflorestamento, na fixação são usados grampos galvanizados. <b>Revestimento em Corino na cor Marron</b> Peso indicado até 120kg por pessoa.	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00
4	30 UN	<b>Travesseiro Suporte Médio 180 fios Branco:</b> Dimensões: 50cm x 70cm; Posição de dormir: indicado para quem dorme de lado; Tecido: percal liso 180 fios; Revestimento: 100% algodão, enchimento 100% poliéster, com tratamento antimicrobiano; pode ser lavado e secado em máquina.	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A justificativa da presente contratação se encontra no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Edital de Dispensa de Licitação.

## **2. TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1. O objeto desta contratação é a Aquisição de moveis para mobiliar a Casa de Apoio que atenderá aos pacientes que fazem tratamento de câncer no Hospital Amaral Carvalho em Jaú, encaminhado pela Secretaria de Saúde, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

2.2. **Os equipamentos que integram o objeto, deverão ser entregues e montados na Rua Luiz Paiva, 130, Vila Assis, Jaú/SP.**

2.3. **Forma de execução:**

- a) **Nas compras dos móveis decorrentes deste Edital, a entrega e a montagem dos móveis, deverá acontecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente.
- b) A montagem dos móveis será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- c) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE.
- d) Nas compras efetuadas, as entregas dos equipamentos, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas de transporte, no local indicado pela CONTRATANTE.
- e) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.
- f) A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo REGISTRO.
- g) Em caso de não aceitação dos moveis desta Dispensa, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.
- h) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.
- i) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- j) Os pedidos serão efetuados por item, após a realização da Dispensa.

## **3. JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justifica-se a presente dispensa de licitação e o prazo de entrega de 05 (cinco) dias uteis pela necessidade de adequação do local.

3.2. A casa de Jau, foi alugada para atendimento aos pacientes e acompanhantes que fazem uso contínuo ou esporádico do Hospital Amaral Carvalho (tratamento de Câncer) de Jaú.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

3.3. Diante disso, há necessidade da mobília para o conforto e descanso dos pacientes e seus acompanhantes.

3.4. Sendo assim, tendo em vista que o valor da contratação está dentro dos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, perfeitamente cabível se torna a presente contratação para suprir a demanda imediata da Secretaria de Saúde.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, e pagos através da emissão de Nota Fiscal e laudo emitido pela Secretaria Requisitante, em até 10 dias uteis a contar do recebimento dos mesmos.

4.2. O recurso será utilizado, através da Emenda Impositiva nº 11/2023, dos Vereadores Claudio Satoru Watabe, Fábio Jacob Pezzato, Agnaldo Pereira Junior, Gabriel Ratto Domiciano.

#### **5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

##### **a) Habilitação Jurídica**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

##### **b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista**

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- Prova de regularidade de recolhimento de **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**c) Atestado de Capacidade Técnica**

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

**d) Identificação**

- Dados necessários do responsável legal: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

**6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

7.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 05 de Junho de 2024.

**Luiz Claudio de Queiroz**  
Secretário Municipal de Saúde

**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito